



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa adequar e atualizar em nosso Município o regramento acerca de alguns veículos de divulgação.

Atualmente, por exemplo, não existe previsão legal para o tipo de publicidade em LED Truck, por isso, nossa proposta é de adicionar este veículo de divulgação para que haja a devida previsão, regulamentação e licenciamento assim como os demais existentes, dentre outras medidas.

De outro lado, conforme a Constituição Federal e a Constituição Estadual, não existe óbice quanto à competência legislativa do Município sobre a matéria em tela, visto tratar-se de assunto de interesse local, senão vejamos:

Constituição Federal:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local; (...)"

Constituição Estadual:

"Art. 171. Ao Município compete legislar:

I - sobre assuntos de interesse local, notadamente: (...)"

Ante o exposto, considerando o interesse público da presente matéria, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação dessa proposição.

Palácio Barbosa Lima, 08 de dezembro de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - PSL

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

